

Ofício nº 533/2025

São Bento do Sul, 21 de outubro de 2025.

Ao Senhor Vilson da Silva
Vereador da Câmara Municipal de
São Bento do Sul – SC

Assunto: Resposta a solicitação de retratação pública.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício protocolizado por Vossa Senhoria em 20 de outubro de 2025, no qual solicita retratação pública desta Presidência em razão de manifestação ocorrida durante a 52ª Sessão Ordinária, cumpre a esta Presidência manifestar-se de forma inequívoca, com fulcro em fatos incontrovertidos, públicos, documentados e verificáveis, deixando claro que qualquer alegação contrária carece de respaldo objetivo e se choca frontalmente com os registros oficiais desta Casa Legislativa.

No dia 06 de fevereiro de 2025, durante a 2ª Sessão Ordinária, Vossa Senhoria proferiu, de maneira expressa e sem ambiguidade, declarações em plenário nas quais afirmou que “o carro da Câmara de Vereadores tem que ser disponibilizado para os vereadores”, acrescentando que “não acha justo usar o seu carro para atender às demandas externas” e solicitando, de forma clara e direta, que a Presidência “reconsiderasse e baixasse portaria para que os vereadores possam usar o veículo oficial”. Tais afirmações estão integralmente registradas e disponíveis no canal oficial da Câmara Municipal no YouTube, a partir do minuto 4:21, no endereço <https://youtu.be/EPk4EX25oqE?si=aZTlw8O3Ywa4Tw5v>, compondo prova documental pública e irrevogável, cuja verificação independe de interpretação subjetiva ou apreciação pessoal.

Diante de tais registros, qualquer insinuação de que esta Presidência teria divulgado informação inverídica ou incorreta é manifestamente improcedente. A manifestação de Vossa Senhoria, reproduzida nesta Presidência em sessão posterior, corresponde estritamente à literalidade de declaração pública, anteriormente proferida pelo próprio parlamentar, estando, portanto, em absoluta consonância com os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Cumpre ainda salientar que a retratação pressupõe a ocorrência de erro material, falsidade ou ofensa injustificada, o que inexiste no presente contexto, haja vista que todos os fatos aqui referidos são verificáveis por qualquer cidadão, servidor ou vereador, sem qualquer necessidade de conjectura ou interpretação subjetiva. Trata-se de reprodução de fato público, documental e irrefutável, cuja disponibilização irrestrita constitui salvaguarda da verdade, da integridade institucional e da credibilidade desta Casa Legislativa perante a sociedade.

Diante do exposto, esta Presidência declara, de forma categórica e irrefutável, que não haverá retratação, permanecendo a narrativa baseada em fatos públicos, oficiais e comprováveis, como medida de estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade e integridade administrativa. Ressalta-se, por oportuno, que quaisquer alegações contrárias devem ser confrontadas com os registros oficiais disponíveis, e não com meras conjecturas, interpretações ou pretensões de caráter subjetivo, sendo está a única via legítima e admissível de verificação da verdade factual.

Reitera-se, finalmente, o respeito desta Presidência à investidura de todos os vereadores, o compromisso com a transparência, a verdade e a integridade institucional, bem como a observância irrestrita das normas legais e regimentais que regem o funcionamento desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GILMAR LUIS POLLUM
Presidente